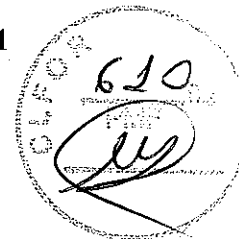




PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 315/2018 - SMS
Pregão Eletrônico nº 062/2018
Processo nº **P955290/2017**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 25 de JULHO de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por Ana Estela Fernandes Leite, Secretária Municipal da Saúde em exercício, CPF nº 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: EMPIRE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 22.349.162/0001-72, com sede na Rua São Jorge, 28- Sala 1, Prado de Baixo, CEP: 88.160-004, Biguaçu/SC, e-mail: documentos@empirereal.com.br, fone: (48) 3375-3325, representada por, Karine Correa Carmo, CPF: 005.483.419-82

Aos 17 dias do mês de julho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 062/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 17/07/2017, às fls 605, do Processo nº **P955290/2017**, que vai assinada pela titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 2



O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 062/2018.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO DE PULVERIZAÇÃO PARA UBV, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 062/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P955290/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

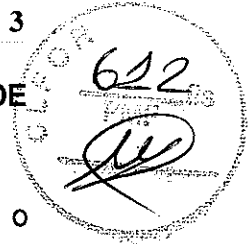
A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 3

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 5

624
[Handwritten signature]

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ao) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 062/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

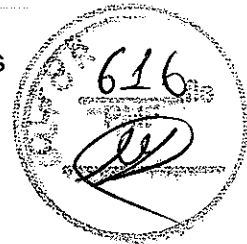
Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 7

condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

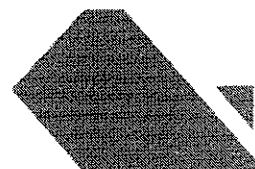


- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais
- Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

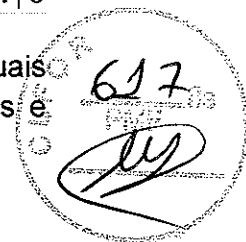


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

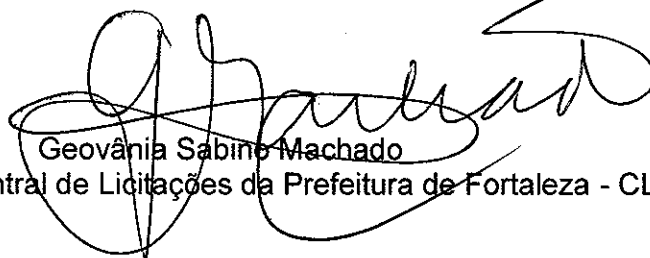
FL. | 8

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

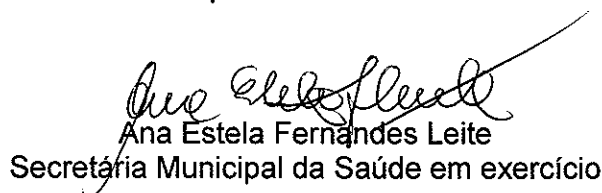


Signatários:

Fortaleza (CE), 17 de julho de 2018.



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



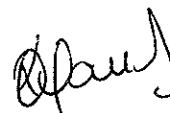
Ana Estela Fernandes Leite
Secretária Municipal da Saúde em exercício



Karine Correa Carmo
EMPIRE COMERCIAL EIRELI

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2018- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 062/2018.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. 93

618
[Handwritten signature]

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	EMPIRE COMERCIAL EIRELI	22.349.162/0001-72
02, 03, 04, 05 E 06	PET SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME	03.472.599/0001-54

PROPOSTAS

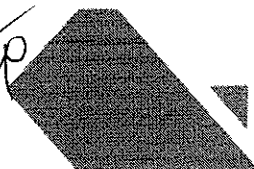
EMPIRE COMERCIAL EIRELI						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUAN T.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Gerador de aerossol térmico – termonebulizador. Turbina pulso jato, tamanho da partícula 0,5 a 50 micra, tipo do fog seco ou úmido, vão de até 30 l/h, restritores de 0,8 a 1,4 mm, capacidade de 1,0L de gasolina, defensivo de 5,0 L, sistema elétrico 06 pilhas de 1,5 volts ou bateria de 12 volts, ignição eletrônica com peso líquido total de 9,3Kg – 9,8Kg. Vantagem de cobrir uma área de 50.000 m2 em uma única operação, economia no gasto de defensivo e combustível, maior rendimento em unidade de tempo, ideal para os ambientes de difícil acesso. MODELO: GERADOR DE AEROSSOL	GUARANY	UNID	06	7.200,00	43.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).						

PET SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QUAN T.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 02 – PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO					
02	Bomba Costal Motorizada Tipo: Atomizador Costal Motorizado, Motor: Monocilíndrico, 2T, refrigerado a ar, Tanque de Combustível:	UNID	21	3.500,00	73.500,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comite. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60655-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 10

	gasolina, capacidade aproximada de 1,5 litros, Capacidade do Tanque Químico aproximadamente 06 litros, Vazão Máxima Líquida: 90 a 110 ml/mín, Alcance Máximo 12m, Peso líquido de até 10,5 Kg (vazio). Vantagem abrangem áreas em difícil acesso, onde a UBV Pesada não consegue penetrar. Ideal para realização de trabalho no intra e por domicilio (P.E's, Terrenos baldios, Vilas, vielas e ruas com impedimento automotivo), MARCA NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV-06 LITROS, FABRICANTE INDÚSTRIAS GUARANY.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.500,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).					
LOTE 03 - PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO					
03	Bomba Costal Motorizada Tipo: Atomizador Costal Motorizado, Motor: Monocilíndrico, 2T, refrigerado a ar, Tanque de Combustível: gasolina, capacidade aproximada de 1,5 litros, Capacidade do Tanque Químico aproximadamente 06 litros, Vazão Máxima Líquida: 90 a 110 ml/mín, Alcance Máximo 12m, Peso líquido de até 10,5 Kg (vazio). Vantagem abrangem áreas em difícil acesso, onde a UBV Pesada não consegue penetrar. Ideal para realização de trabalho no intra e por domicilio (P.E's, Terrenos baldios, Vilas, vielas e ruas com impedimento automotivo), MARCA NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV-06 LITROS, FABRICANTE INDÚSTRIAS GUARANY.	UNID	7	3.500,00	24.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).					
LOTE 04 - PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PREVIA					
04	Pulverizador de Compressão Previa Com tanque em aço inoxidável, capacidade de 10 litros, tampa com trava, Correia de sustentação em polipropileno e com fivelas reguláveis, ponta inox (8002E), conjunto de descarga, jato de pressão 30 a 40 libras em leque, Cabo da bomba com tripla ronção, Manômetro em latão forjado com escala de 0 a 100 psi, Torneira inline - para manter pressão interna, Tampa do tanque com sistema positivo instantâneo de	UNID	20	1.400,14	28.002,80


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

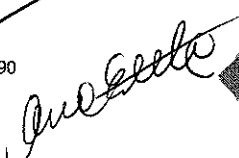
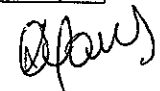


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 11

	fechamento, Válvula de segurança, com escape automático de ar no caso de excesso de pressão. Capacidade 3 metros, Bomba de pressurização lateral com válvula de retenção à prova de solventes, corrente de tampa, bomba de acionamento, tubo de descarga. Vantagem equipamento ideal para o controle do mosquito transmissor da leishmaniose uma vez que o mesmo cobre todas as superfícies de forma uniforme onde o mosquito costuma pousar para descanso. MARCA PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PREVIA, FABRICANTE INDÚSTRIAS GUARANY.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.002,80 (VINTE E OITO MIL, DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).					
LOTE 05 – CONJUNTO PULVERIZADOR PICK-UP COM TANQUE FLEXÍVEL					
05	CONJUNTO PULVERIZADOR PICK-UP COM TANQUE FLEXÍVEL - Conjunto "Motobomba", compacto e leve, 32 kg, capaz de ser movimentado pelo próprio operador. Utilizado na aplicação de inseticidas e larvicidas líquidos sobre canais e esgotos a céu aberto. Motor de 5,5 HP. Lança aplicadora tipo pistola dotado de ponta (pico) cerâmica de alta resistência ao descarte, que proporcione cobertura e grande alcance de no mínimo 18 metros. Tanque químico Flexível. O produto deve apresentar registro no Ministério da Saúde como utilizado em saúde ambiental pública. Tem vantagem de ser altamente eficiente no controle de foco de larvas de mosquito vetores especial em pontos estratégico, galerias pluviais, canais, espelhos d'água e área com acúmulo de depósitos que possam acumular água. Representa a mais nova ferramenta no controle vetorial uma vez que este equipamento utilizar larvicidas biológicos que não trarão nenhum impacto ao meio ambiente. MARCA: Guarany Mod: Cj pick-up Validade: 90 dias, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO-01 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. MARCA CONJUNTO PULVERIZADOR PICK-UP COM TANQUE FLEXÍVEL 250L, FABRICANTE INDÚSTRIAS GUARANY.	UNID	1	14.670,00	14.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.670,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).					

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

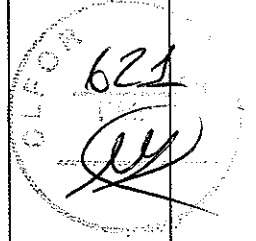


Prefeitura de
Fortaleza

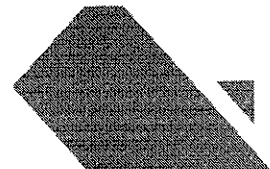
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 12

LOTE 06 – POLVILHADEIRA LEVE PARA CONTROLE DE FORMIGA					
06	Polvilhadeira Leve para controle de formiga Tanque translúcido em polietileno de alta densidade, 2kg de capacidade, Tampa independente da saída da mangueira, facilitando o enchimento, Estribo resistente incorporado ao tanque, Mangueira de descarga em PVC flexível de 95cm, Cilindro de plástico polipropileno altamente resistente aos produtos químicos e a impactos. Vazão de 01 grama por bombada. Vantagem equipamento ideal para o controle de formigas e ratos em praças, canteiros, tocas em terrenos baldios. Economia em pesticidas uma vez que aplicação é feita de acordo com a quantidade exata para cada finalidade. Marca: Guarany Mod: Polv. Leve mata formiga 2000, Validade: 90 dias, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO-01 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. MARCA POLVI MATA FORMIGA 2000, FABRICANTE INDÚSTRIAS GUARANY.	UNID	10	60,06	600,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 600,60 (SEISCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 141.273,40 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					



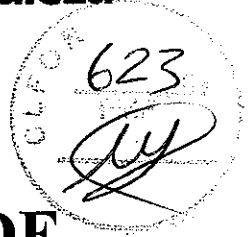
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 184.473,40 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 315/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** EMPIRE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 22.349.162/0001-72; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO DE PULVERIZAÇÃO PARA UBV, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P955290/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2018;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 25 de julho de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 DE FORTALEZA - SMS**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 316/2018 - SMS
Pregão Eletrônico nº 062/2018
Processo nº **P955290/2017**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 05 de AGOSTO de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por Ana Estela Fernandes Leite, Secretária Municipal da Saúde em exercício, CPF nº 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: PET SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.472.599/0001-54, com sede na Av. Deputado Paulino Rocha, 2177- Castelão, CEP: 60.864-311, Fortaleza/CE, e-mail: shoppinganimal@secrel.com.br, fone: (85) 3295-6565, representada por, Meibe Nascimento Alves de Freitas, CPF: 243.999.063-01.

Aos 17 dias do mês de julho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 062/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 17/07/2018, às fls 605, do Processo nº **P955290/2017**, que vai assinada pela titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR , órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 062/2018.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO DE PULVERIZAÇÃO PARA UBV, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 062/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P955290/2017.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 3



A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 4



Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 5



As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ao) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

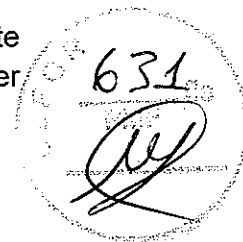
- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 6

de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 062/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

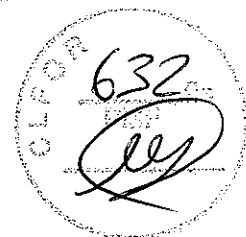


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:



a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

J.
que eleito



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR

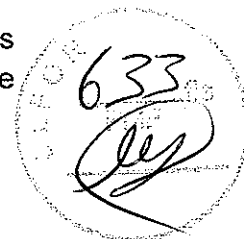


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

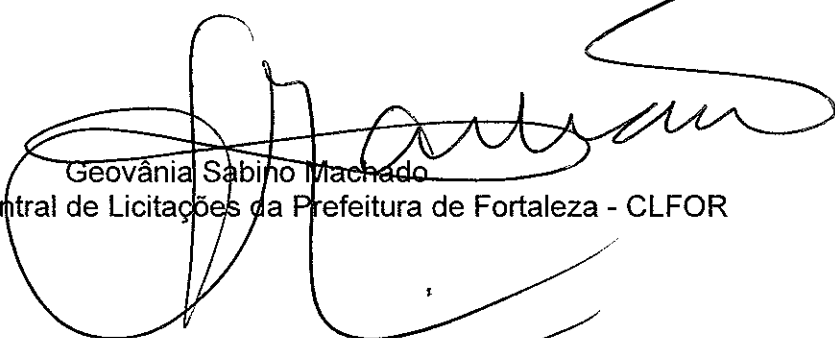
FL. | 8

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



Signatários:

Fortaleza (CE), 17 de julho de 2018.


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Ana Estela Fernandes Leite
Secretária Municipal da Saúde em exercício


Meibe Nascimento Alves de Freitas
PET SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 062/2018.

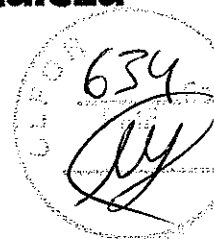
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 9



EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	EMPIRE COMERCIAL EIRELI	22.349.162/0001-72
02, 03, 04, 05 E 06	PET SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME	03.472.599/0001-54

PROPOSTAS

EMPIRE COMERCIAL EIRELI						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Gerador de aerossol térmico – termonebulizador. Turbina pulso jato, tamanho da partícula 0,5 a 50 micra, tipo do fog seco ou úmido, vão de até 30 l/h, restritores de 0,8 a 1,4 mm, capacidade de 1,0L de gasolina, defensivo de 5,0 L, sistema elétrico 06 pilhas de 1,5 volts ou bateria de 12 volts, ignição eletrônica com peso líquido total de 9,3Kg – 9,8Kg. Vantagem de cobrir uma área de 50.000 m2 em uma única operação, economia no gasto de defensivo e combustível, maior rendimento em unidade de tempo, ideal para os ambientes de difícil acesso. MODELO: GERADOR DE AEROSSOL	GUARANY	UNID	06	7.200,00	43.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).						

PET SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - ME					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 02 – PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO					
02	Bomba Costal Motorizada Tipo: Atomizador Costal Motorizado, Motor: Monocilíndrico, 2T, refrigerado a ar, Tanque de Combustível:	UNID	21	3.500,00	73.500,00

Handwritten signature and stamp

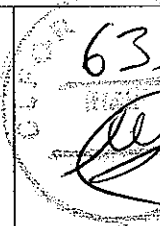
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 10

	gasolina, capacidade aproximada de 1,5 litros, Capacidade do Tanque Químico aproximadamente 06 litros, Vazão Máxima Líquida: 90 a 110 ml/mín, Alcance Máximo 12m, Peso líquido de até 10,5 Kg (vazio). Vantagem abrangem áreas em difícil acesso, onde a UBV Pesada não consegue penetrar. Ideal para realização de trabalho no intra e por domicilio (P.E's, Terrenos baldios, Vilas, vielas e ruas com impedimento automotivo), MARCA NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV-06 LITROS, FABRICANTE INDÚSTRIAS GUARANY.				
--	---	--	--	--	---

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.500,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).


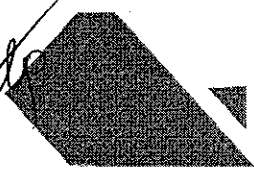
LOTE 03 - PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO

03	Bomba Costal Motorizada Tipo: Atomizador Costal Motorizado, Motor: Monocilíndrico, 2T, refrigerado a ar, Tanque de Combustível: gasolina, capacidade aproximada de 1,5 litros, Capacidade do Tanque Químico aproximadamente 06 litros, Vazão Máxima Líquida: 90 a 110 ml/mín, Alcance Máximo 12m, Peso líquido de até 10,5 Kg (vazio). Vantagem abrangem áreas em difícil acesso, onde a UBV Pesada não consegue penetrar. Ideal para realização de trabalho no intra e por domicilio (P.E's, Terrenos baldios, Vilas, vielas e ruas com impedimento automotivo), MARCA NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV-06 LITROS, FABRICANTE INDÚSTRIAS GUARANY.	UNID	7	3.500,00	24.500,00
----	---	------	---	----------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 04 - PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PREVIA

04	Pulverizador de Compressão Previa Com tanque em aço inoxidável, capacidade de 10 litros, tampa com trava, Correia de sustentação em polipropileno e com fivelas reguláveis, ponta inox (8002E), conjunto de descarga, jato de pressão 30 a 40 libras em leque, Cabo da bomba com tripla ronção, Manômetro em latão forjado com escala de 0 a 100 psi, Torneira in-line – para manter pressão interna, Tampa do tanque com sistema positivo instantâneo de	UNID	20	1.400,14	28.002,80
----	---	------	----	----------	-----------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 11

	fechamento, Válvula de segurança, com escape automático de ar no caso de excesso de pressão. Capacidade 3 metros, Bomba de pressurização lateral com válvula de retenção à prova de solventes, corrente de tampa, bomba de acionamento, tubo de descarga. Vantagem equipamento ideal para o controle do mosquito transmissor da leishmaniose uma vez que o mesmo cobre todas as superfícies de forma uniforme onde o mosquito costuma pousar para descanso. MARCA PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PREVIA, FABRICANTE INDÚSTRIAS GUARANY.				636
--	---	--	--	--	---------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.002,80 (VINTE E OITO MIL, DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 05 – CONJUNTO PULVERIZADOR PICK-UP COM TANQUE FLEXÍVEL

05	CONJUNTO PULVERIZADOR PICK-UP COM TANQUE FLEXÍVEL - Conjunto "Motobomba", compacto e leve, 32 kg, capaz de ser movimentado pelo próprio operador. Utilizado na aplicação de inseticidas e larvicidas líquidos sobre canais e esgotos a céu aberto. Motor de 5,5 HP. Lança aplicadora tipo pistola dotado de ponta (pico) cerâmica de alta resistência ao descarte, que proporcione cobertura e grande alcance de no mínimo 18 metros. Tanque químico Flexível. O produto deve apresentar registro no Ministério da Saúde como utilizado em saúde ambiental pública. Tem vantagem de ser altamente eficiente no controle de foco de larvas de mosquito vetores especial em pontos estratégico, galerias pluviais, canais, espelhos d'água e área com acúmulo de depósitos que possam acumular água. Representa a mais nova ferramenta no controle vetorial uma vez que este equipamento utilizar larvicidas biológicos que não trarão nenhum impacto ao meio ambiente. MARCA: Guarany Mod: Cj pick-up Validade: 90 dias, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO-01 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. MARCA CONJUNTO PULVERIZADOR PICK-UP COM TANQUE FLEXÍVEL 250L. FABRICANTE INDÚSTRIAS GUARANY.	UNID	1	14.670,00	14.670,00
----	---	------	---	-----------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.670,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

Handwritten signature and stamp

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018
PROCESSO ADM. Nº P955290/2017

FL. | 12

LOTE 06 – POLVILHADEIRA LEVE PARA CONTROLE DE FORMIGA				
06	Polvilhadeira Leve para controle de formiga Tanque translúcido em polietileno de alta densidade, 2kg de capacidade, Tampa independente da saída da mangueira, facilitando o enchimento, Estribo resistente incorporado ao tanque, Mangueira de descarga em PVC flexível de 95cm, Cilindro de plástico polipropileno altamente resistente aos produtos químicos e a impactos. Vazão de 01 grama por bombada. Vantagem equipamento ideal para o controle de formigas e ratos em praças, canteiros, tocas em terrenos baldios. Economia em pesticidas uma vez que aplicação é feita de acordo com a quantidade exata para cada finalidade. Marca: Guarany Mod: Polv. Leve mata formiga 2000, Validade: 90 dias, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO-01 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. MARCA POLVI MATA FORMIGA 2000, FABRICANTE INDÚSTRIAS GUARANY.	UNID	10	60,06
				600,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 600,60 (SEISCENTOS REAIS E SESENTA CENTAVOS).				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 141.273,40 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).				

637
[Handwritten signature]

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 184.473,40 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).


[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



Polegar Direito



Milton Barbosa de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 91002248208 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2008

NOME **MEIBE MARIA NASCIMENTO ALVES DE FREITAS**

FILIAÇÃO **RAINUNDO PEREIRA ALVES FILHO**

MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE **FORTALEZA - CE** DATA DE NASCIMENTO **23/10/1962**

DOC ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: MESSEJANA TERMO: 17.354 FOLHA: 005
LIVRO: B 31 FORTALEZA - CE
CPT 243.999.063-91

2 VTA ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

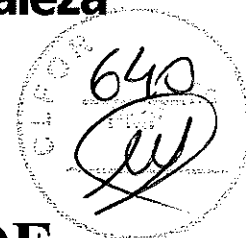
638

Maria Iracema do Nascimento



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 316/2018

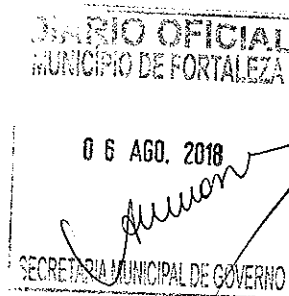


I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PET SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.472.599/0001-54; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO DE PULVERIZAÇÃO PARA UBV, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P955290/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2018;** **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2018; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 03 de agosto de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA - SMS**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondendo)



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018-A**, Processo nº P955290/2017, referente ao registro de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PULVERIZAÇÃO PARA UBV, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - Termo de Referência do Edital.** Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 062/2018-A, com abertura em 08/06/2018, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Werbson Jerônimo de Carvalho, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 594 a 597 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **EMPIRE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.349.162/0001-72, para o lote 01, perfazendo um valor total de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**; e **PET SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.472.599/0001-54, para os lotes 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo um valor total de **R\$ 141.273,40 (cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**. O valor global da licitação é de **R\$ 184.473,40 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**. As despesas decorrerão à conta da dotação consignada ao: Projeto/Atividade Código: 25901.10.304.0128.2239.0002, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde Ambiental; e 25901.10.304.0128.2239.0002, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 300, da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde Ambiental. Publique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 13 de julho de 2018.

Ana Estela Fernandes Leite
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo